



**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO REGIME  
DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC PRESENCIAL Nº 003/2014**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2014, reuniu-se a Subcomissão, constituída pela Portaria nº 001/2014, conforme disposto nos arts. 1º e 3º e seu Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 794, de 07/02/2013, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder ao julgamento das propostas de preços do Regime Diferenciado de Contratações – RDC Presencial n.º 003/2014, objeto do processo nº 57419679/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB, destinado à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da obra de Reurbanização do Córrego Cascavel no trecho da Avenida Castelo Branco e Avenida Leste-Oeste, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cuja abertura dos envelopes de documentação ocorreu no dia 29/07/14 e de proposta ocorreu no dia 29/08/2014. Após análise da Proposta apresentada, a mesma fica Classificada. Desta forma, a Subcomissão amparada pelo critério de julgamento de Menor Preço Global e demais condições descritas no item 08 - Do Critério de Julgamento e da Adjudicação, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar Adjudicado e, de consequência sugerir a Homologação do objeto licitado **à empresa EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A., no valor global de R\$ 43.679.999,99 (quarenta e três milhões seiscientos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**. Nada mais havendo a relatar, a Subcomissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros desta Subcomissão e licitantes presentes e, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a adjudicação e homologação objeto licitado à empresa vencedora. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira  
Membro

Rumualda Cristina Santana  
Membro

Ednelson Vieira do Nascimento  
Membro